

e

V. Subsidiariamente, a todas as situações mencionadas anteriormente, à Gerência de Demandas Judiciais em Saúde.

**Art.8º** A obrigação pela execução de demanda judicial envolve inclusive o envio de respostas ou informações de expediente à Gerência de Demandas Judiciais em Saúde e à Procuradoria Geral do Estado.

**Art.9º** As decisões judiciais que importarem em mudanças estruturais do Sistema Unico de Saúde, a implementação de serviços novos para atender vazios assistenciais, que envolverem políticas a serem definidas pelo Ministério da Saúde ou que envolverem procedimentos complexos de execução terão tratamento excepcional mediante justificativa técnica.

**Art.10** Os servidores da SESA, que atuam no Núcleo de Assessoramento Técnico do Poder Judiciário - NAT-Jus, deverão manter comunicação ativa e se reportarem aos responsáveis pela execução de demandas judiciais na SESA, estabelecidos na Portaria nº 026-S, de 26 de janeiro de 2022, para tratar das necessidades de saúde dos pacientes, visando a solução antecipada da lide.

**Art.11** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente a Portaria SESA nº 107-R, de 03 de dezembro de 2019.

Vitória, 07 de março de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**(\*) REPRODUZIDA POR TER SIDO REDIGIDA COM INCORREÇÃO.**

**Protocolo 812255**

**PORTARIA Nº 036-R, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

Aprova o Plano de Auditorias Regulares para o ano de 2022, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2022-06BH4, e,

**CONSIDERANDO**

a Portaria SESA nº 399-S, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a auditoria em saúde no âmbito do Sistema Unico de Saúde no Estado do Espírito Santo;

**RESOLVE**

**Art.1º APROVAR** o Plano de Auditorias Regulares para o ano de 2022, apresentado pela Gerência de Auditoria em Saúde, constante na peça #3 do processo administrativo E-Docs: 2022-06BH4.

**Art.2º AUTORIZAR** a submissão à consulta pública da proposta de Manual de Auditoria do SUS no Espírito Santo e do Manual de Procedimento da Auditoria em Saúde do SUS, que deverá ser coordenada pela Gerência de Auditoria em Saúde com apoio do Gabinete e da Assessoria de Comunicação da SESA.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua

data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 08 de março de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 812259**

**PORTARIA Nº 062-S, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

Exonera servidor.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 04 de março de 2022, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DAVIDSON DE ALMEIDA MIRANDA**, Número Funcional 3248267, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Atenção Diária, do Hospital Estadual de Atenção Clínica, referência QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 07 de março de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 812543**

**PORTARIA Nº 064-S, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

Exonera servidora.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a partir de 08 de março de 2022, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA CELESTE RIBEIRO PUPA**, Número Funcional 2770369, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo em Assessoria de Comunicação Social, referência QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 08 de março de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 812544**

**RESUMO DE RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 001/2018**

**Processo nº 2021-986MQ**

**ENTREGADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

**RECEBEDOR:** Município de São Mateus.

**Objeto:** a rescisão, por acordo, do TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 001/2018.

Vitória, 08 de março de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 812534**